

Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo
Estância Balneária

Indicação Nº 503 /2011

Protocolo: <u>32545</u>
Data: <u>28/06/11</u> Hora: <u>847</u>
Ofício: _____
Aprovado na <u>2ª</u> SO, realizada em <u>28, 06, 11</u> , adendo _____
_____ Presidente

Assunto: CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 955/2011.
Ref: GVMV_038/2011

Bertiooga, 28 de junho de 2011.

Excelentíssimo Sr. Presidente,
Nobres Vereadores:

Marcelo Vilares, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, fazer a seguinte Indicação:


Em 05 de fevereiro do ano corrente foi publicada no boletim oficial do Município nº 442, a lei nº 955 que *DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE POSTOS PARA COLETAS DE MEDICAMENTOS USADOS (lei anexa)*, de autoria deste Vereador. Mesmo com o vigor na data de sua publicação, as providências necessárias ainda não foram realizadas, acarretando um grande perigo para população, pois muitos componentes químicos que contém nestas medicações são resistentes e se não forem manipulados corretamente acabam voltando para nossa casa, podendo até consumir água com restos de remédios. Eles são produtos químicos e não podem ser jogados no lixo comum.

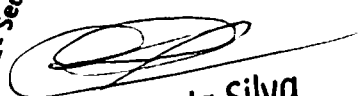
Isto posto, indico ao Exmo. Sr. Prefeito que realize uma rigorosa fiscalização através da Diretoria de Vigilância Sanitária para o cumprimento desta lei.

Solicito envio desta indicação ao Executivo Municipal, à Secretaria de Saúde e à Diretoria de Vigilância Sanitária.

Observados os preceitos regimentais, esta é a indicação que vai devidamente subscrita.


VER. MARCELO VILARES
CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOOGA


Afonso de Almeida
Vereador - 1º Secretário


Arvando da Silva
Vereador


Renatinho
Vereador PT ★


TONINHO RODRIGUES
Vereador

artigo, com o timbre do Hospital, deverá ter especificações, medidas e localização estratégicas que facilitem sua visualização pelo público.

Art. 2º. A falta de cumprimento das disposições contidas nesta Lei sujeitará a parte infratora a multa de valor correspondente a trinta salários mínimos. No caso de reincidência a multa será dobrada.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 28 de janeiro de 2011.

Ver. Marcelo Heleno Vilares
Presidente

Marcelo Heleno Vilares, Presidente da Câmara Municipal de Bertiooga, considerando que o Plenário aprovou a presente em 2ª Discussão e Redação Final na 17ª Sessão Extraordinária realizada em 07 de dezembro de 2010; considerando o decurso do prazo legal para promulgação e publicação, bem como de apresentação de veto pelo Poder Executivo Municipal, e considerando a informação contida no ofício nº 032/2011-PGM-PMB protocolado junto à Câmara Municipal em 26 de janeiro do corrente, e, em cumprimento aos dispositivos legais vigentes, promulga a:

Lei nº 955, de 28 de janeiro de 2011
"Dispõe sobre a criação de postos para coleta de medicamentos usados e dá outras providências"

Autoria: Vereador Marcelo Heleno Vilares

Art. 1º. A Prefeitura do Município de Bertiooga criará postos de coleta de medicamentos usados, que tenham prazo de validade vencido ou não, que serão descartados pela população.

Parágrafo único. Os postos de coleta deverão estar em locais de fácil acesso à população, preferencialmente dentro do Hospital Municipal, Pronto Socorro e Postos de Saúde da Cidade.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de Bertiooga contratará uma firma especializada em recolhimento de lixo hospitalar que possa recolher também a medicação descartada e dê ao produto o devido fim.

Art. 3º. Responsabilizar-se-á a Prefeitura Municipal de Bertiooga, junto à Secretaria de Saúde, pela criação de campanha educativa e de conscientização junto à população da cidade, enfatizando a importância do descarte em locais adequados de medicação usada, com prazo de validade vencido ou não, e dos perigos da utilização de medicamentos usados, com prazo de validade vencido e sem indicação médica.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertiooga, 28 de janeiro de 2011.

Ver. Marcelo Heleno Vilares
Presidente

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONVOCAÇÃO

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher **CONVOCA**, no uso de suas atribuições, convoca seus membros titulares e suplentes para a reunião extraordinária, que será realizada no próximo dia 08 de fevereiro, às 16 horas, na Casa dos Conselhos Municipais, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 - Vila Itapanhaú - Bertiooga.

Pauta:

- Programação Dia Internacional da Mulher
- Assuntos gerais

Bertiooga, 03 de fevereiro de 2011.

Lucia Maria de Campos
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

CONVOCAÇÃO

O Conselho de Alimentação Escolar (CAE) **CONVOCA** para a reunião EXTRAORDINÁRIA, que será realizada no próximo dia 10, às 9 horas, na Casa dos Conselhos, na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 - Vila Itapanhaú - Bertiooga.

Pauta:

- Prestação de Contas da Merenda Escolar - FNDE
- Assuntos Gerais

Bertiooga, 03 de fevereiro de 2011.

Luiz Carlos Bispo dos Santos
Conselho de Alimentação Escolar

COMUNICADO

A Assessora de Comissões e Conselhos Municipais, no uso de suas atribuições legais, comunica a nova diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, deliberada em assembleia extraordinária realizada no dia 03 de fevereiro de 2011.

Presidente: Lucia Maria de Campos
Vice-presidente: Roseli Barão
Secretária: Vanessa Prado Signorini

Bertiooga, 03 de fevereiro de 2011.

Vanuzia Telxreira
Assessora de Comissões e Conselhos Municipais

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais **CONVOCA SEUS MEMBROS** para reunião ORDINÁRIA no dia 10 de Fevereiro de 2011, às 9 horas, no CENTRO COMUNITÁRIO DE GUARATUBA Avenida A S / Nº Quadra A - Salão Social da Igreja Católica Nossa Senhora Rainha dos Anjos.

Pauta:

- Campanha Brechó Social
- Edital do FMDCA 2011
- Projetos e repasse FMDCA
- Cadastramento e recadastramento de entidades
- Assuntos Gerais

Bertiooga, 03 de Fevereiro de 2011

Sabrina Montelro de Vivo Faria
Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Bertiooga

CONVOCAÇÃO

O presidente da Casa dos Conselhos, no uso de suas atribuições, convida todos os Presidentes dos Conselhos Municipais de Bertiooga para participarem da **PLENÁRIA ORDINÁRIA** a ser realizada no dia 10 de fevereiro de 2011, às 18 horas, na Casa dos Conselhos.

Pauta:

• Leitura de aprovação da Plenária do mês de janeiro de 2011.

• Assuntos Informativos.
Eleição da nova diretoria do Conselho Municipal da Mulher.

- Assuntos Deliberativos
 - a) Confirmação de novos membros das Comissões de trabalho da Casa.
 - b) Curso de Capacitação de Conselheiros Municipais.
 - c) Parceria entre o FUNDEB, Conselho de Educação e Casa dos Conselhos para Força Tarefa nas Escolas.
 - d) Outros temas urgentes da ordem do dia.

Bertiooga, 4 de fevereiro de 2011

Walter Jose de Santana
Presidente da Casa dos Conselhos

CONVOCAÇÃO

O presidente do Conselho Municipal do Idoso, no uso de suas atribuições, convida todos o membros do Conselho e convidados para a Reunião ordinária a ser realizada no dia 09 de fevereiro de 2011, às 15:00 horas, na Casa Dos Conselhos, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 - Vila Itapanhaú.

Pauta:

• Leitura de aprovação da ata da reunião do mês de janeiro 2011.

- Assuntos Informativos
- Assuntos deliberativos
 - a) Planejamento da 1ª CONSULTA PÚBLICA DOS IDOSOS, no PRODESAN - Jd. Indaiá, no dia 25/02/2.011, às 14 horas.
 - b) Planejamento e definição das próximas CONSULTAS PÚBLICAS em outros locais de Bertiooga.
 - c) Planejamento de ações das Comissões de trabalho.
 - d) Praça de Exercício dos Idosos.
 - e) Nomeação de comissão para análise de projetos.
 - f) Caminhada do idoso Saudável e Conferência Municipal no Sesc/Bertiooga.
- Outros assuntos importantes da ordem do dia.

Bertiooga, 04 de fevereiro de 2010

Walter José de Santana
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

ESCALA DE PLANTÃO DO MÊS DE SETEMBRO DE 2010

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
		01 Juliana PL Noêmia AT Emilia RL	02 Noêmia PL Mariza AT Juliana RL	03 Dranca PL Juliana AT Noêmia RL	04 Mariza PL Emilia AT Branca RL	05 Noêmia PL
06 Branca PL	07 Emilia PL Dranca AT Mariza RL	08 Juliana PL Noêmia AT Emilia RL	09 Noêmia PL Mariza AT Juliana RL	10 Dranca PL Juliana AT Noêmia RL	11 Mariza PL Emilia AT Dranca RL	12 Emilia PL
13 Mariza PL	14 Emilia PL Dranca AT Mariza RL	15 Juliana PL Noêmia AT Emilia RL	16 Noêmia PL Mariza AT Juliana RL	17 Branca PL Juliana AT Noêmia RL	18 Mariza PL Emilia AT Dranca RL	19 Juliana PL
20 Noêmia PL	21 Emilia PL Branca AT Mariza RL	22 Juliana PL Noêmia AT Emilia RL	23 Noêmia PL Mariza AT Juliana RL	24 Dranca PL Juliana AT Noêmia RL	25 Mariza PL Emilia AT Dranca RL	26 Branca PL
27 Mariza PL	28 Emilia PL Dranca AT Mariza RL					

CELULAR PLANTÃO (13) 9794.1323

PL - PLANTÃO I AT - ATENDIMENTO I RL - RELATÓRIO